



DESAFIOS JURÍDICOS DA HERANÇA DIGITAL: UMA ANÁLISE DAS PERSPECTIVAS NA AMÉRICA LATINA



FAMÍLIA, SUCESSÕES,
CRIANÇA E ADOLESCENTE
E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Programa de
Pós-graduação
em Direito

Autora: Luana Bartz de Sá

Orientador: Conrado Paulino da Rosa

Instituição: Fundação Escola Superior do Ministério Público

Linha 02: Tutelas à efetivação dos direitos transindividuais

Problema de Pesquisa

Quais são os principais desafios jurídicos para regulamentar a herança digital na América Latina, e como as legislações regionais podem evoluir para proteger os direitos dos herdeiros e a privacidade do falecido?

Metodologia

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e exploratória, utilizando o método dedutivo. Os procedimentos incluem uma revisão bibliográfica baseada nas normativas vigentes em diversos países da América Latina, assim como diretrizes emitidas por organizações internacionais e regionais. Foram comparadas as legislações nacionais e exploradas as propostas de reforma em andamento, como a que está em trâmite no Brasil, para fornecer um panorama detalhado da situação na região.

Objetivos

O objetivo central da pesquisa é realizar uma análise comparativa das legislações sobre herança digital na América Latina, identificando as principais lacunas jurídicas e desafios relacionados à transmissão de bens digitais. A pesquisa busca, ainda, propor alternativas regulatórias que conciliem a proteção da privacidade do falecido com os direitos dos herdeiros, além de avaliar a necessidade de uma legislação mais atualizada e integrada.

Ideias Centrais

A análise revela que, embora existam diretrizes globais e regionais sobre proteção de dados e privacidade, a maioria dos países latino-americanos carece de uma regulamentação específica e atualizada sobre herança digital. Bens digitais, como contas de redes sociais, arquivos em nuvem e ativos digitais, possuem um valor crescente, tanto econômico quanto existencial. A falta de uma estrutura legal clara para a sucessão desses bens após a morte do titular gera incertezas jurídicas. A proposta de reforma do Código Civil brasileiro destaca-se como um modelo inovador e necessário. Ela define bens digitais, diferenciando entre aqueles de valor econômico, passíveis de transmissão hereditária, e os de caráter existencial, que não podem ser transmitidos. Além disso, cria a figura do administrador digital e introduz restrições ao acesso dos herdeiros a mensagens privadas do falecido, garantindo o sigilo das comunicações e protegendo a privacidade dos envolvidos.

Conclusões

A pesquisa indica que a falta de regulamentação específica sobre herança digital nos países da América Latina resulta em insegurança jurídica e incertezas quanto aos direitos dos herdeiros e à proteção da privacidade do falecido. A proposta de reforma do Código Civil brasileiro é considerada um avanço significativo, fornecendo um modelo que pode ser seguido por outros países da região para criar uma legislação mais adequada e moderna. A pesquisa conclui que é necessário um esforço regional coordenado para enfrentar os desafios emergentes da herança digital e propor soluções que respeitem os valores constitucionais e os direitos de privacidade e propriedade na era digital. Recomenda-se que os países latino-americanos adaptem soluções às suas realidades específicas, promovendo um equilíbrio entre privacidade, direitos dos herdeiros e segurança jurídica.

Referencial teórico

BURILLE, Cíntia. **Herança Digital** - Limites e possibilidades da Sucessão Causa Mortis dos Bens Digitais, 2.ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora JusPodivm, 2024.

PÉREZ, Pascal Peña. El derecho a la muerte digital y la protección post mortem de los datos personales: nuevas prerrogativas aplicables al ecosistema digital. **Revista de la Facultad de Derecho de México**, [S. l.], v. 71, n. 280-2, p. 733–752, 2021. Disponível em: <<https://www.revistas.unam.mx/index.php/rfdm/article/view/77064>>. Acesso em: 31 jul. 2024.

MORÓN, María José Santos. La denominada “herencia digital”: ¿necesidad de regulación? Estudio de Derecho español y comparado. **Cuadernos de Derecho Transnacional**, v. 10, n. 1, p. 413-438, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.20318/cdt.2018.4128>. Acesso em: 02 jul. 2024.

ORDELIN FONT, Jorge; BOFF, Salette. La disposición post mortem de los bienes digitales: especial referencia a su regulación en América Latina. **Derecho PUCP**, Lima, n. 83, p. 29-60, 29 nov. 2019.

ZAMPIER, Bruno. **Bens digitais**: cybercultura, redes sociais, e-mails, músicas, livros, milhas aéreas, moedas virtuais. 2. ed. Indaiatuba, São Paulo: Editora Foco, 2021.